
Programa de Extensão da Pós-Graduação da Fiocruz **PROEXT-PG/CAPES-FIOCRUZ**

Manual de Projeto com Bolsa IEXT

Núcleo de Editais e Projetos (NEP)
Coordenação Geral da Educação (CGE)
Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC)
Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)

17/07/2025
2ª versão

Passo-a-passo sobre acesso aos Sistemas da CAPES
referentes ao processo de bolsa a estudantes da
graduação na modalidade de iniciação à
extensão(IEXT) dos projetos contemplados com a
Concessão de Apoio Financeiro às Atividades do
Programa de Extensão da Pós-Graduação
PROEXT-PG/CAPES-FIOCRUZ.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
REQUISITOS DO PROPONENTE/ORIENTADOR.....	5
REQUISITOS DO BOLSISTA IEXT.....	6
INDICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA	7
Calendário.....	7
Indicação do(a)bolsista a CGE/VPEIC.....	7
Implementação da bolsa junto à CAPES	8
SISTEMA SCBA/CAPES	10
SISTEMA LINHA DIRETA/CAPES.....	13
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	15

APRESENTAÇÃO

Programa Integrado de Extensão da Pós-Graduação da Fundação Oswaldo Cruz:
Diálogos com a sociedade pela cidadania, inclusão, justiça social e fortalecimento do
Sistema Único de Saúde.

O objetivo do programa é apoiar propostas de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça (os direitos humanos), as tecnologias sociais que promovam a inclusão e acesso aos serviços de saúde de forma democrática, a participação social ampliada, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

A [Chamada de Seleção Interna Nº 01/2025 para Concessão de Apoio Financeiro e Bolsas de Incentivo às Atividades do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-FIOCRUZ](#) concedeu 8(oito) bolsas a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT), sendo concedida apenas 1(uma) bolsa IEXT com carga horária mínima de 10(dez) horas e máxima de 20(vinte) horas para os projetos aprovados.

O **Núcleo de Editais e Projetos da CGE/VPEIC** será o responsável pela realização da indicação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES), respeitando os prazos e regras estipulados na chamada de seleção e neste Manual.

REQUISITOS DO PROPONENTE/ORIENTADOR

- ✓ Elaborar e promover a seleção dos candidatos a bolsa IEXT, respeitando as normas da Capes e os prazos desta chamada, promovendo divulgação da seleção de bolsista (se houver), para selecionar estudante regularmente matriculado em um curso de graduação, por critérios técnicos e impessoais, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Prever etapas de recurso administrativo e ao final da seleção emitir ata de seleção do(a) bolsista que deverá ser enviada a CGE/VPEIC juntamente com toda documentação necessária para indicação do bolsista, descrita no item 9 desta chamada.
- ✓ Orientar o(a) bolsista (se houver) nas atividades contidas no plano de trabalho (**Anexo II**).
- ✓ Os horários do bolsista dedicados ao projeto não deverão sobrepor aos horários de aulas do(a) estudante (se houver), bem como em atividades extracurriculares, tais como aulas de reforço, trabalhos escolares, entre outros que fazem parte de seu currículo.
- ✓ Comunicar-se com objetividade, coerência e cordialidade.
- ✓ Respeitar os princípios do [Guia de Integridade em Pesquisa da Fiocruz](#), sendo passível de revisão a concessão do auxílio e/ou bolsa em caso de descumprimento comprovado do Guia.
- ✓ Não permitir a divisão da bolsa entre os estudantes.
- ✓ Apresentar [Relatório Final de Atividades do projeto](#), e orientar na elaboração do [Relatório Final de Atividades do Bolsista](#), no prazo de até 60 (sessenta dias) após o término.
- ✓ Conforme o Artigo 39 da [Portaria CAPES nº 76, de 7 de Março de 2024](#), os trabalhos publicados e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de projetos de pesquisas apoiados pela bolsa de IEXT deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Capes e da Fiocruz, além de outras agências de fomento, se houver.
- ✓ Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados do projeto por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o bolsista o apresentador.
- ✓ Estar presente nas avaliações obrigatórias dos seus bolsistas, conforme convocação da CGE/VPEIC para participação dos eventos institucionais.

- ✓ Comunicar imediatamente a CGE/VPEIC quando houver conclusão, trancamento ou abandono das atividades pelo bolsista.
- ✓ Sinalizar a necessidade de substituição de bolsista ou de cancelamento de bolsa.
- ✓ Consultar a CGE/VPEIC no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de know-how, desenvolvimento de novas metodologias ou técnicas, tecnologias sociais, patentes, marcas, softwares, desenho industrial, direito autoral, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.
- ✓ Informar à CGE/VPEIC qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

REQUISITOS DO BOLSISTA IEXT

- ✓ Estar regularmente matriculado em um curso de graduação.
- ✓ Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pelo(a) proponente/orientador(a) por critérios técnicos e pessoais.
- ✓ Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- ✓ **Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.**
- ✓ Cumprir **carga horária mínima de 10(dez)** e máxima de 20(vinte) horas **semanais** para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho (Anexo II).
- ✓ Comunicar-se com objetividade, coerência e cordialidade respeitando os horários de disponibilidade do(a) proponente/orientador(a) para atuação no projeto.
- ✓ Respeitar os princípios do Guia de Integridade em Pesquisa da Fiocruz, sendo passível de revisão a concessão do auxílio e/ou bolsa em caso de descumprimento comprovado do Guia.
- ✓ Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos da Fiocruz, bem como eventos indicados pelo(a) proponente/orientador(a).
- ✓ Confeccionar o [Relatório Final de Atividades](#), individualmente, ao final da vigência da bolsa ou ao término da participação no projeto (em caso de encerramento ou

cancelamento da bolsa), de acordo com Cronograma desta chamada, de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.

- ✓ Conforme o Artigo 39 da [Portaria CAPES nº 76, de 7 de Março de 2024](#), os trabalhos publicados e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de projetos de pesquisas apoiados pela bolsa de IEXT deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Capes. Além, de constar agradecimento à Fiocruz, e demais agências de fomento, se houver.
- ✓ O recurso financeiro disponibilizado aos projetos é oriundo do [Edital Conjunto nº 03/2024](#), portanto deverão obrigatoriamente fazer referência ao apoio recebido, conforme o [Manual AUXPE – Anexo I](#) e da [Portaria Capes nº 206, de 04/09/2018](#).

INDICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Calendário

Mês de Início da Bolsa	Período de indicação de Bolsista a CGE	Período de indicação de Bolsistas no SCBA	Prazo de Homologação das Indicações	Prazo de aceitação da bolsa e inserção de dados bancário
	PROPONENTE	CGE	CAPES	BOLSISTA
Agosto	31/07	01 a 06/08/2025	até 15/08/2025	até 18/08/2025
Setembro	29/08	01 a 05/09/2025	até 15/09/2025	até 16/09/2025

Parágrafo único: O Calendário para indicação e implementação da bolsa, foi adaptado ao calendário da CAPES, enviado e divulgado pelo Ofício Circular nº 6/2025-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES, de 13 de fevereiro de 2025. Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a CAPES pode vir a realizar posteriormente ou mesmo ser suspenso devido a decisões da CAPES.

Indicação do(a) bolsista a CGE/VPEIC

- ✓ Após a divulgação do Resultado Final, o proponente/orientador(a) deverá indicar um(a) bolsista para o Plano de Trabalho aprovado, no prazo estipulados no item 8 (Cronograma) desta chamada, enviando por e-mail para proextpg@fiocruz.br os seguintes documentos:

- ✓ **E-mail de contato do(a) bolsista;**
- ✓ **Documento de identificação com foto**, contendo o número do CPF;
- ✓ **Comprovante de matrícula** – declaração escolar ou histórico escolar emitida dentro de 1(um) meses, comprovando matrícula ativa;
- ✓ **Ata de seleção do Projeto** – contendo a descrição do processo, lista dos inscritos, informando que o(a) candidato(a) selecionado atende aos requisitos exigidos no item 6.3.1 da [chamada](#). A ata deverá ser emitida em papel timbrado da unidade, contendo assinatura via gov.br do proponente;
- ✓ O não envio da indicação do(a) bolsista(o) no prazo estipulado no **item 8 desta chamada**, implicará na perda do direito da bolsa no projeto.

Implementação da bolsa junto à CAPES

- ✓ Após o recebimento do e-mail com a indicação do(a) bolsista, a CGE/VPEIC realizará o cadastramento do(a) bolsista no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela CAPES.
- ✓ Após a indicação do bolsista na CAPES é gerado um processo no SCBA e o bolsista deverá aceitar a bolsa pelo sistema e inserir seus dados bancários, sendo de responsabilidade dele, encaminhar mensagens de dúvidas ou enviar documentos solicitados pela CAPES.
- ✓ Todas as comunicações, após a inscrição na CAPES, serão realizadas pelo candidato junto à CAPES, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>).
- ✓ Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, o candidato aprovado será considerado desistente e a concessão da bolsa será cancelada, após o prazo determinado pela CAPES.
- ✓ A carta de concessão e o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa serão emitidos pela CAPES após o recebimento de manifestação de aceitação da bolsa.
- ✓ Solicitações de alteração, cancelamento ou substituição de bolsista devem ser enviadas por e-mail respeitando o calendário descrito no item 8 desta chamada.
- ✓ O recebimento do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa não garante a implementação da bolsa. Verificada incoerência ou irregularidade nos documentos e nas informações

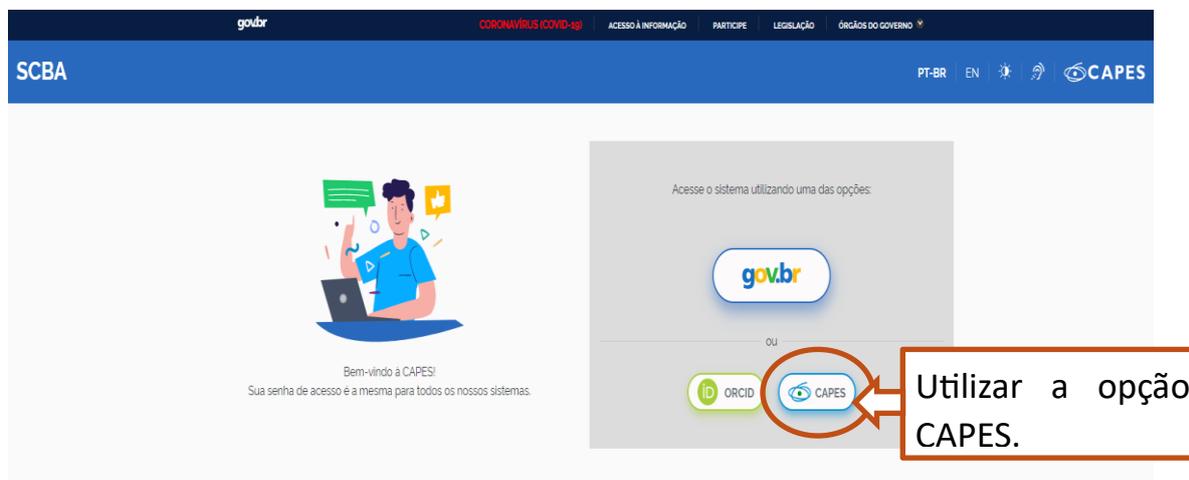
apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão, fundamentada na inconsistência documental.

- ✓ Será vedada a concessão de bolsa ao candidato aprovado que esteja em situação de inadimplência junto à CAPES ou à Administração Pública.
- ✓ Ao assinar o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa, o candidato concordará com os compromissos e as obrigações previstas no termo e nesta chamada.
- ✓ A bolsa só será considerada implementada após o envio do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa devidamente assinado pelo(a) bolsista.
- ✓ A implementação da bolsa deverá ser realizada dentro dos prazos e das normas estabelecidas pela CAPES.
- ✓ O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade do plano de atividades da extensão
- ✓ Conforme [Portaria Nº 206, de 4 de Setembro de 2018](#), o(a) bolsista deverá obrigatoriamente fazer referência ao apoio recebido da CAPES, bem como a Fiocruz, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, em quaisquer línguas.
- ✓ O (a) bolsista deverá fazer referência ao apoio recebido usando as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 – e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001 and supported by the Oswaldo Cruz Foundation (Fiocruz)".

SISTEMA SCBA/CAPES

SCBA – Sistema de Concessão de Bolsas e Auxílios - <https://scba.capes.gov.br>

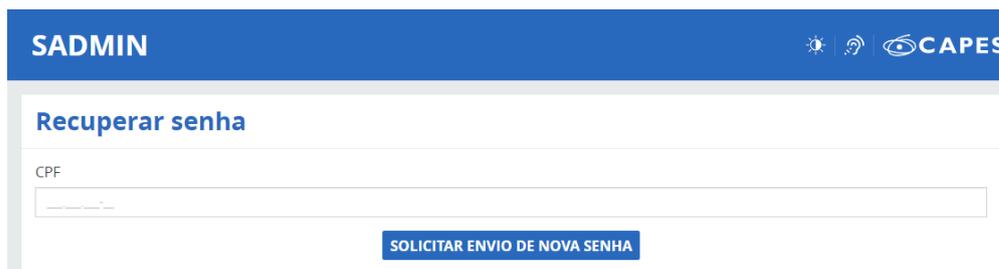
- ✓ **Ao acessar os sistemas** com Gov.br ou Orcid o sistema não funciona adequadamente.
- ✓ **Caso não possua a senha Capes**, você deverá realizar a recuperação de senha.
- ✓ Ao acessar o sistema, pode ser solicitado a atualização das suas informações pessoais.



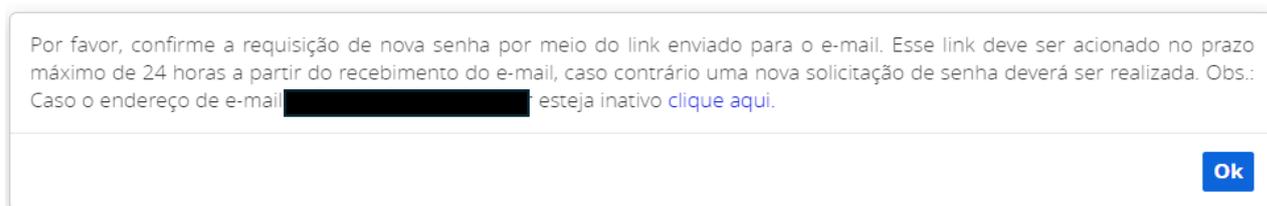
- ✓ **Para recuperar a senha** você deverá clicar em “esqueci minha senha”



- ✓ Digitar o número do CPF, clicar em solicitar envio de nova senha.



- ✓ Será necessário ler as instruções da mensagem



- ✓ Ao efetuar o login no sistema será carregado para página constando o menu abaixo:



- ✓ Selecionar PROEXT-PG

Consultar Concessão

Q Pesquisar

Número do Processo:

Programa CAPES:

Selecione...

Selecione...

MOVE

- ✓ e clicar em pesquisar

Pesquisar Limpar

- ✓ Aparecerá a lista de concessões juntos a CAPES

Lista de Concessões

Número do Processo	Projeto	Programa CAPES	Edital	Instituição Principal	Responsável	Vigência do Processo	Situação
88887.009714/2024-00	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)	[REDACTED]	01/11/2024 - 31/12/2025	Concessão - Acompanhamento

1 registro(s) Resultados por página: 10

- ✓ Clique no processo correspondente ao Programa “PROEXT-PG”
- ✓ Se a situação do processo estiver “Aguardando implementação”, caberá ao bolsista realizar o aceite do termo de compromisso.
- ✓ Após preencher todas as abas para conseguir realizar aceitar a implementação

Aceitação de Implementação

✓ Parabéns, seu projeto foi aprovado! Faltam apenas os seguintes passos para que você seja efetivamente um(a) pesquisador(a) CAPES.

Número do Processo: [REDACTED]

Programa CAPES: [REDACTED]

Edital: [REDACTED]

IES de Estudo: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)

Dados do Beneficiário | Dados do Projeto | Plano Aplicação | Dados Bancários e Documentos | Aceitação do Termo de Compromisso

Para confirmar as alterações, selecione a opção salvar.

- ✓ Através do SCBA, terá acesso a todas as informações, bem como o acompanhamento do extrato dos pagamentos de bolsa

gov.br CORONAVÍRUS (COVID-19) ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ÓRGÃOS DO GOVERNO

SCBA Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios Versão 3.60.20

Processo

Número do Processo: [REDACTED]

Programa CAPES: [REDACTED] Edital: CAPES/PRINT - Edital nº 41/2017

Nome do Beneficiário: [REDACTED] Documento do Beneficiário: [REDACTED]

Controle de Benefício: Parcela Tipo Vínculo PPG/Área: Sem vínculo

Modalidade da Bolsa: [REDACTED] Programa PPG Beneficiário: 31010016001P0 - BIOLOGIA PARASITÁRIA

Vigência do Benefício: 01/06/2023 a 30/11/2023 Prazo do Benefício: 6 mes(es)

Situação: Acompanhamento - Em acompanhamento

Documentos Extrato Declaração Voltar

Dados do processo Pessoas do Processo Endereço Instituições Dados Bancários Benefícios Questionários

SISTEMA LINHA DIRETA/CAPES

- ✓ O sistema Linha Direta: <https://linhadireta.capes.gov.br> é para comunicação da CAPES e bolsista, permitindo o registro de toda comunicação no processo de bolsa.



- ✓ Caso tenha mensagem para ser lida, no canto superior direito, aparecerá a sinalização da carta vermelha, conforme imagem ao lado.

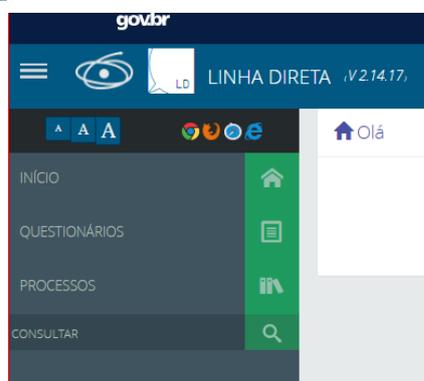
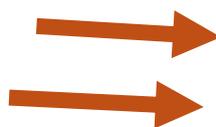


- ✓ Ao clicar na carta, a mensagem será carregada para sua leitura.

- ✓ Para acessar as demais mensagens:

- ✓ Clicar em processos

- ✓ Consultar



- ✓ Escolher o programa e clicar em pesquisar

Processo

Q Pesquisar

Nº do Processo:

Programa: PROEXT-PG

Edital: Seleccione...

IES de Curso Atual:

IES de Estudo:

Pais de Estudo: Seleccione...

CPF: 73345555700

Nome Beneficiário: MARIA CRISTINA RODRIGUES GUILAM

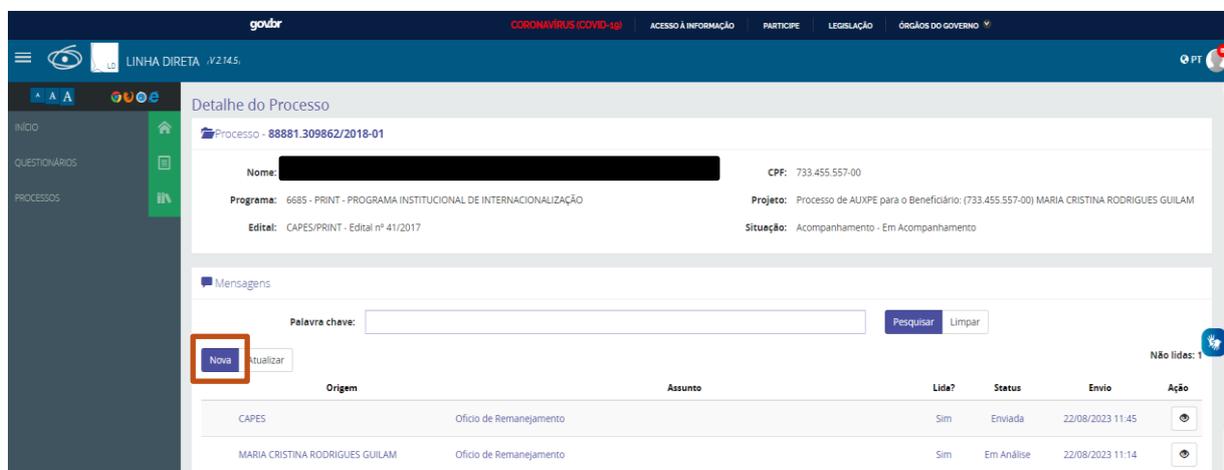
Tipo de Processo: Seleccione...

Modalidade: Seleccione...

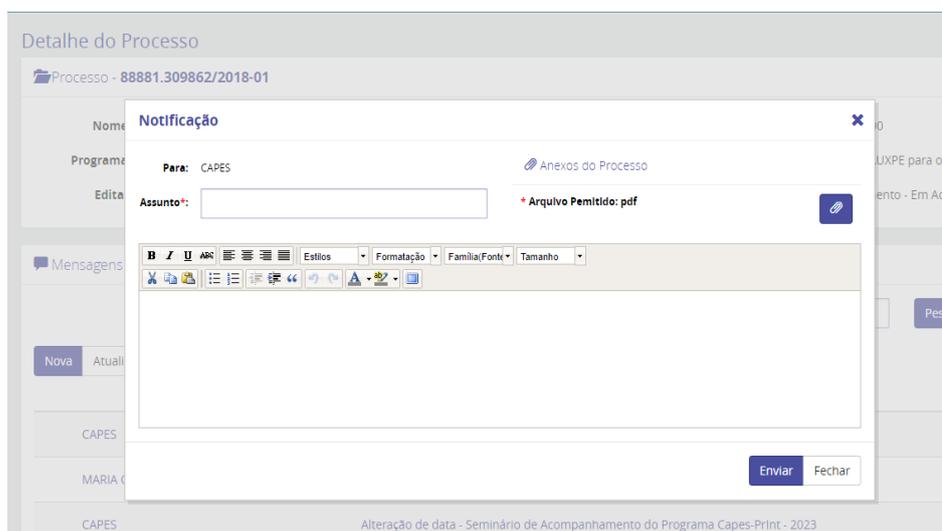
- ✓ Para ler a mensagem enviada, clique na linha mensagem correspondente



- ✓ A mensagem em que aparecer a  MARIA CRISTINA RODRIGUES GUILAM indica que há outras comunicações dentro dessa mensagem/assunto.
- ✓ Para visualizar basta clicar nela que aparecerá todas as demais mensagens.
- ✓ Para escrever uma mensagem nova, que há correspondência com as demais, basta clicar em “NOVA”



- ✓ O formulário será carregado para preenchimento



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

[Chamada de Seleção Interna Nº 01/2025 para Concessão de Apoio Financeiro e Bolsas de Incentivo às Atividades do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-FIOCRUZ](#)

[Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 18/01/2024](#) - Torna público resultado final da Portaria Conjunta CAPES/SESU nº 1, de 08 de novembro de 2023 - Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG).

[Portaria conjunta CAPES/SESU Nº 1, de 08/11/2023](#) - Dispõe sobre o Programa de Extensão Universitária da Pós-Graduação (PROEXT-PG) do Ministério da Educação (MEC), por sua Secretaria de Educação Superior (SESu) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

[Guia de Prestação de contas – SIPREC](#) – Manual do Sistema de Prestação de Contas

[Portaria Capes nº 206, de 04/09/2018](#) - Dispõe sobre obrigatoriedade de citação da CAPES.

[Portaria nº 132, de 18/08/2013](#) - Estabelece o Auxílio Diário para viagens no País e no exterior aos beneficiários dos Programas da Capes e seus convidados.

[Portaria nº 59 de 14/05/2013 e seus respectivos anexos I e II](#) - Disciplina as condições gerais para a concessão e aplicação dos recursos financeiros, sua prestação de contas, aprova o Manual de Utilização de Recursos de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa e o Manual de Prestação de Contas On Line do Sistema Informatizado de Prestação de Contas (SIPREC).

- ✓ Anexo I –Manual de Utilização de recurso de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional e de Pesquisa (AUXPE);
- ✓ Anexo II – Manual de Prestação de Contas Online do Sistema SIPREC.